



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 08 de maio de 2025.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 479.898,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais), com recurso o superávit financeiro.

O Município de Butiá/RS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem solicitar a abertura de crédito especial no orçamento vigente, em conformidade com o disposto na Portaria SES nº 203/2025, que dispõe sobre a transferência de recursos estaduais destinados ao fortalecimento das ações e serviços públicos de saúde.

A referida portaria estabelece critérios e valores para repasse de recursos com vistas à qualificação da atenção primária, vigilância em saúde e demais ações estratégicas vinculadas ao SUS, sendo imprescindível a criação de dotação orçamentária específica para possibilitar a correta execução e prestação de contas dos recursos recebidos.

O crédito especial ora solicitado tem por finalidade viabilizar a aplicação dos recursos de forma tempestiva, obedecendo às diretrizes e finalidades estabelecidas na Portaria SES nº 203/2025, garantindo a adequada alocação orçamentária e o cumprimento das metas pactuadas no âmbito estadual.

Ressalta-se que a criação desta dotação é condição necessária para o recebimento e a execução financeira dos recursos, os quais são de extrema importância para o fortalecimento das ações de saúde pública no município, contribuindo para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços ofertados à população.

Dessa forma, solicita-se a autorização para abertura de crédito especial, a fim de garantir a regularidade da execução orçamentária e financeira dos recursos provenientes da Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul. Dada a importância da matéria solicitamos tramitação em regime de urgência urgentíssima.

Atenciosamente,


JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4490/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 479.898,00, COM RECURSO O EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO.**

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 479.898,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 479.898,00

U.Orç. 03 – Fundo Municipal Saúde – Vinculado Estadual.....R\$ 479.898,00

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e ambulatorial

0096 – Atenção Básica a Saúde

Projeto 1.321 – Ampliação e Qualificação Rede Hospitalar – Portaria SES 203/2025.....R\$ 479.898,00

4.4.50.42.00.00.00 – Auxílios.....R\$ 479.798,00

4.4.30.92.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 479.898,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o excesso de arrecadação.

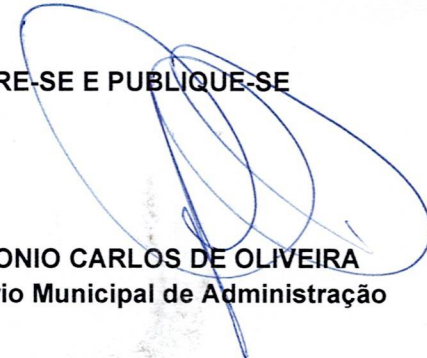
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,


ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração